



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO N.º 14, de 27 de dezembro de 2002.

Determina, *ad referendum* do Conselho Diretor deste Centro, a prorrogação por mais 90(noventa) dias do prazo para a liquidação Caixa de Assistência Escolar.

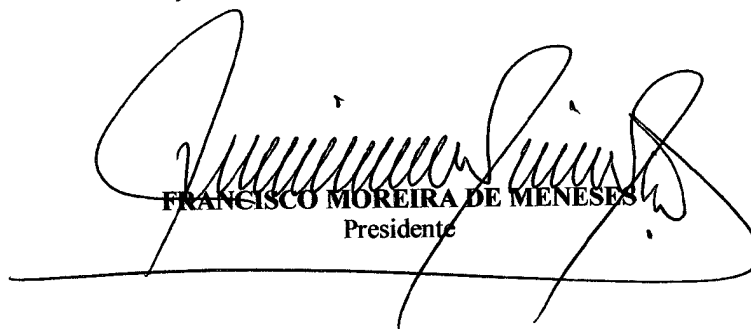
O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

considerando o que consta do Processo nº 23048.006795/02-81, que solicita prorrogação do prazo para liquidação da Caixa de Assistência Escolar do CEFET/MA.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo para a liquidação da Caixa de Assistência Escolar.

Art. 2.º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.


FRANCISCO MOREIRA DE MENESES
Presidente